



Universidade de Cruz Alta
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Edital Nº 18/2016

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão torna público o presente Edital de Demanda Induzida para os professores da Universidade de Cruz Alta interessados em apresentar propostas de atividades de extensão a serem desenvolvidas junto à Associação Beneficente Santo Antônio, mantenedora do Asilo Santo Antônio no município de Cruz Alta/RS, Projeto Institucional no período de junho/2016 a fevereiro/2017.

Os interessados deverão atender aos requisitos e cronograma deste edital.

1. Da Justificativa e do Objetivo do Edital de Demanda Induzida.

1.1 Da Justificativa.

1.1.1. A Universidade se constitui como o espaço que fomenta a discussão de um universo de questões e promove a construção do conhecimento nas diferentes áreas do saber, com o intuito de contribuir com o cuidado e com o desenvolvimento da sociedade. A Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ, enquanto Universidade comunitária prioriza, em sua filosofia de trabalho, o desenvolvimento de atividades interdisciplinares, voltadas ao atendimento das questões sociais que preocupam o entorno de sua abrangência. Estas questões sociais, culturais e políticas são analisadas pela comunidade acadêmica e retornam à comunidade na forma de ações extensionistas, resultantes dos projetos de pesquisa e de extensão.

1.1.2. Neste contexto, a UNICRUZ compreende que o processo de envelhecimento se apresenta como uma demanda premente da sociedade contemporânea e presente na arena das políticas públicas (GARCES et al., 2009 *apud* GARCES; BRUNELLI; HANSEN, 2011, p.177). Por isso, a UNICRUZ trabalha na promoção da saúde do idoso, de forma institucionalizada desde o ano de 1998, quando iniciou o trabalho de promoção à saúde do idoso com a formação de um grupo de terceira idade chamado “Valorização da Vida”. A partir daí, a Universidade de Cruz Alta tem desenvolvido inúmeras ações focadas no processo de envelhecimento.

1.2.3. A UNICRUZ, ciente também da importância do trabalho das Instituições de Longa Permanência no que tange a melhora da qualidade de vida e socialização dos idosos, tem procurado estabelecer parcerias junto a essas entidades, especialmente o Asilo Santo Antônio na cidade de Cruz Alta, no qual existe um histórico de ações desenvolvidas conjuntamente para a qualificação dos cuidados prestados aos idosos, assim como ao processo de formação acadêmica dos estudantes universitários.

1.2. Do Objetivo.

1.2.1. Propiciar o desenvolvimento de atividades de extensão em caráter contínuo no Asilo Santo Antônio, viabilizando a atuação coletiva e multidisciplinar, objetivando

qualificar a atenção e os cuidados aos idosos, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes universitários.

2. Da Finalidade.

2.1. Potencializar ações interdisciplinares por meio de estratégias de atenção à população assistida pelo Asilo Santo Antônio, buscando a melhoria da qualidade de vida.

2.2. Desenvolver processos de aprendizagem integrando ensino, pesquisa e extensão em práticas socioculturais junto a esta comunidade.

2.3. Contemplar ações nas seguintes áreas propostas pela Associação Beneficente Santo Antonio:

2.3.1. Agricultura sustentável e paisagismo.

2.3.2. Assessoria de Comunicação e Eventos.

2.3.3. Atenção à saúde (qualidade de vida / funcionalidade / alimentação saudável).

3. Do Objeto de Apoio.

3.1. O presente edital prevê a concessão de 05 (cinco) bolsas de extensão que serão distribuídas entre as cinco melhores propostas apresentadas considerando o foco em uma das três áreas previstas no item 2.3 deste Edital.

3.2. As bolsas terão vigência de 01 de junho de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

3.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais)

3.4. O bolsista deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para a dedicação das atividades do projeto.

4. Das Inscrições.

4.1. Do Período e do Local de Inscrições:

4.1.1. Período de Inscrições: 02 a 13 de maio de 2016, das 8h às 11h30min, das 14h às 17h30min.

4.1.2. Local: Coordenação de Extensão – Prédio 04, Sala 102, UNICRUZ – Campus Universitário.

4.2. Dos Requisitos para Inscrição.

4.2.1. Do Coordenador da proposta de atividade:

4.2.1.1. Ser pesquisador vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor ou mestre em Programas reconhecidos pela CAPES.

4.2.1.2. Estar, preferencialmente, vinculado em um grupo de pesquisa institucional.

4.2.1.3. Não apresentar pendências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

4.2.1.4. Entregar todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

4.2.1.5. Estar com Currículo Lattes atualizado em data não anterior a fevereiro de 2016.

4.2.2. Do Professor Colaborador:

4.2.2.1. Ser pesquisador, vinculado à Universidade de Cruz Alta, em regime de tempo parcial ou integral, com titulação de doutor ou mestre em Programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda especialista cursando mestrado.

4.2.3. Do Bolsista:

4.2.3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela Instituição.

4.2.3.2. Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

4.2.3.3. Demonstrar bom desempenho acadêmico.

4.2.3.4. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para execução das atividades previstas no plano de trabalho.

4.2.3.5. Não possuir nenhum tipo de bolsa de pesquisa ou de extensão.

4.2.3.6. Ter conta corrente (SICREDI, UNICRED ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) para recebimento da bolsa de Extensão. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta que não seja de titularidade do bolsista.

4.2.3.7. Ter Currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

4.2.3.8. Não possuir vínculo empregatício com a UNICRUZ.

4.2.3.9. Não ser parente nem ter laços familiares com o professor coordenador da proposta de atividade.

5. Da Documentação Exigida.

5.1. A proposta da atividade deverá ser apresentada de acordo com o modelo de formulário (Anexo A deste Edital) em 01 (uma) cópia impressa, assinada pelo professor coordenador da proposta, bem como pelo(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) e/ou Diretor do Centro ao qual a proposta de atividade estará vinculada.

5.2. A proposta da atividade deverá ser entregue no local estabelecido no item "4." deste edital, em envelope lacrado, o qual deverá fazer referência ao edital em questão, ao título da proposta e ao professor coordenador da atividade.

5.3. Somente serão aceitas e protocoladas as inscrições cuja documentação tenha sido enviada até o prazo e horário estabelecido no item 4.1 deste edital.

5.4. Não será aceita documentação submetida por outro meio e/ou entregue em outro local, ou ainda fora do prazo e horários que não sejam os estabelecidos nos itens "4." e "5.1." deste edital.

5.2. Somente serão avaliadas as propostas de atividades enviadas por professores que não tenham nenhum tipo de pendência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

6. Dos Prazos.

6.1. Do Período de Inscrição: 02 a 13 de maio de 2016, até às 17h30min.

6.2. Do Período da vigência do apoio: 09 (nove) meses - junho de 2016 a fevereiro de 2017.

6.3. Cronograma:

Atividade	Data
Período de Inscrições	02 a 13 de maio de 2016
Divulgação das Inscrições Homologadas	17 de maio de 2016

Avaliação pela COPEX	Até 19 de maio de 2016
Divulgação dos projetos pré-classificados	Até 23 de maio de 2016
Prazo para recebimento de recursos	Até 24 de maio de 2016
Avaliação dos recursos	25 de maio de 2016
Divulgação dos projetos classificados	30 de maio de 2016
Indicação de Bolsistas	Até 10 de junho de 2016
Indicação de Acadêmicos Voluntários	Até 30 de junho de 2016
Substituição de Bolsista	Até 25 de outubro de 2016
Reunião geral com a COPEX	junho de 2016
Ciclo de Oficinas para os bolsistas	No período de vigência da bolsa
XXI Seminário Interinstitucional de Ensino, Pesquisa e Extensão	25, 26 e 27 de outubro de 2016
Entrega dos documentos de conclusão do projeto, conforme critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos (PAP)	Até 31 de março de 2017
Vigência da Bolsa	junho de 2016 a fevereiro de 2017

7. Do Processo de Seleção.

7.1. A análise, avaliação e seleção das propostas de atividades inscritas serão realizadas pela Comissão Permanente de Extensão - COPEX.

7.2. As propostas serão selecionadas tendo por base a avaliação referente aos itens: Objetivos/metasp (3,0), Ações/Atividades (4,0), Avaliação (3,0) dispostos no formulário de inscrição.

7.3. A classificação dos projetos dar-se-á com base na soma das pontuações estabelecidas no item "7.2". deste edital.

7.4. Serão contempladas com cotas de bolsas as propostas que obtiveram maior pontuação, até o limite de cotas previsto no item "3." deste edital.

7.5. Em caso de empate os critérios para desempate serão os seguintes: a nota concedida no item ações/atividades; persistindo o empate, será utilizada a nota atribuída ao item objetivos/metasp e se ainda assim persistir o empate, será atribuída a nota do item avaliação.

7.6. Fica limitada a concessão de apenas uma bolsa para cada professor coordenador de atividade com proposta classificada.

7.7. O julgamento e a classificação final das propostas serão aprovadas pela Comissão Permanente de Extensão.

8. Do Cadastro do Bolsista.

8.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item "7." deste edital, os seguintes documentos:

8.1.1. Duas vias de igual teor do Termo de Outorga devidamente preenchidas e assinadas pelo professor coordenador da atividade, bolsista e por uma testemunha.

8.1.2. Cópia do RG, CPF e comprovante da conta corrente do bolsista.

8.1.3. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

8.3. Não será efetuado o cadastro do bolsista que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

9. Do Cadastro de Acadêmico Voluntário.

9.1. Encaminhar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão conforme prazo estabelecido no item "7." deste edital, os seguintes documentos:

9.1.1. Duas vias de igual teor do Termo de Adesão e Aceite para realização de atividades voluntárias, devidamente preenchidas e assinadas pelo professor coordenador da atividade, acadêmico voluntário e por uma testemunha.

9.1.2. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Lattes.

9.2. Não será efetuado o cadastro do acadêmico voluntário que apresentar documentação incompleta ou preenchida incorretamente.

10. Da Substituição do Bolsista.

10.1. Para a substituição de bolsista – máximo uma (01) vez – deverá ser respeitado o prazo indicado no item "6.3." deste edital, desde que não acarrete prejuízo à execução da proposta de atividade.

10.2. São motivos de substituição:

10.2.1. Desistência ou desligamento do curso.

10.2.2. Desempenho insuficiente.

10.2.3. Não cumprimento do plano de trabalho.

10.2.4. Outros fatores justificados pelo professor coordenador de acordo com a natureza da proposta de atividade.

10.3. Na hipótese de qualquer um dos motivos acima expostos, deverá este ser comunicado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo professor coordenador, encaminhando ofício informando a substituição fundamentada, juntamente com formulário de cancelamento/substituição de bolsista e demais documentos exigidos no item "8." deste edital.

11. Dos Compromissos.

11.1. Do Professor Coordenador da Proposta:

11.1.1. Selecionar o bolsista, oportunizando a participação de todos os acadêmicos que apresentam condições conforme especificado no item "4.2.3." deste edital.

11.1.2. Participar de reuniões, eventos e capacitações organizadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

11.1.3. Submeter a proposta de atividade ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta (CEP/UNICRUZ) quando a mesma envolver seres humanos, encaminhando a carta de aprovação à Coordenação de Extensão.

11.1.4. Apresentar, juntamente com o bolsista, os resultados finais e/ou parciais do projeto no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão promovido pela instituição.

11.1.5. Atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos da UNICRUZ.

11.1.6. Contatar e justificar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão quaisquer alterações que se fizerem necessárias no desenvolvimento das atividades previstas.

12.2. Do Bolsista:

12.2.1. Estar regularmente matriculado no seu curso de graduação.

12.2.2. Executar o plano de trabalho aprovado, em consonância com o professor coordenador da proposta de atividade.

12.2.3. Participar de reuniões, eventos e capacitações organizadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

12.2.4. Auxiliar na organização de eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

12.2.5. Toda vez que, em virtude da bolsa auferida, for produzido trabalho técnico, científico ou de divulgação, o bolsista deverá fazer expressa referência ao Edital, ao grupo de pesquisa (em caso de vinculação) e à Universidade de Cruz Alta, fornecendo-lhe, ao final de vigência da bolsa, um (01) exemplar da obra publicada para o acervo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, conforme previsto no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos da UNICRUZ.

12.2.6. Apresentar, juntamente com o professor coordenador, os resultados finais e/ou parciais das atividades desenvolvidas no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão promovido pela instituição.

12.2.7. Atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Projetos da UNICRUZ.

13. Dos Recursos.

13.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados das propostas de atividades pré-classificadas, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item "6.3." deste edital.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado pelo professor coordenador da proposta de atividade à Comissão Permanente de Extensão da Universidade de Cruz Alta, impresso e assinado.

13.3. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

13.4. Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

14. Das Disposições Finais.

14.1. O cadastro da carga horária referente às atividades das propostas aprovadas neste edital levará em consideração os critérios determinados pelo Ato Normativo Conjunto Nº 01/2015, de 13/07/2015, modificado pelo Ato Normativo Conjunto Nº 01/2016, de 10/03/2016.

14.2. Não serão computadas na carga horária do(s) professor(es) colaborador(es) as atividades aprovadas neste edital, sendo as mesmas desenvolvidas de forma voluntária e vinculadas como outras atividades junto ao cadastro de cada professor colaborador.

14.3. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo e, a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa, sem que resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do professor coordenador, do bolsista e acadêmicos voluntários.

14.4. As bolsas concedidas pela Universidade de Cruz Alta não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento das propostas aprovadas neste edital.

14.5. O não cumprimento do item "12.2." deste edital pode implicar na sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e da proposta, ou ainda na devolução dos valores pagos indevidamente pela Universidade de Cruz Alta, acrescidos de juros e correção monetária.

14.6. O acadêmico só poderá ser indicado por um único professor e para uma única proposta de atividade.

14.7. Em caso de desligamento do professor coordenador da Instituição, a situação da atividade, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Permanente de Extensão.

14.8. Em caso de afastamento temporário do professor coordenador da Instituição, a situação do projeto, bem como do bolsista será avaliada e deliberada pela Comissão Permanente de Extensão, mediante justificativa fundamentada encaminhada pelo professor coordenador da proposta de atividade.

14.9. O presente edital prevê somente a concessão da bolsa de extensão.

14.10. É vedado ao professor coordenador, sendo considerada conduta irregular e passível de penalização, solicitar que o bolsista repasse parcialmente ou totalmente o valor da bolsa concedida para compra de materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, ou de quaisquer outros necessários para financiar a execução da proposta.

14.11. Informações adicionais referentes a esse edital poderão ser obtidas junto à Coordenação de Extensão, por meio do telefone (55) 3321-1545.

14.12. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas pela Comissão Permanente de Extensão e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

14.13. O presente edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruz Alta, 27 de abril de 2016.

Prof. Dr. Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof.^a Dr.^a Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário

Edital Nº 18/2016
Anexo A
Modelo Formulário de inscrição

Número do protocolo:

Título da Proposta de Atividade;

--

Professor(a) Coordenador(a):

NOME:	Titulação:
Curso ao qual a proposta está vinculada:	
Centro ao qual a proposta está vinculada:	
Grupo de pesquisa ao qual a proposta está vinculada:	
Linha(s) de pesquisa:	

Professor(a) Colaborador(a):

Nome:	Titulação:
Nome:	
Nome:	

Área prioritária:

- () Agricultura sustentável e paisagismo
() Assessoria de Comunicação e Eventos
() Atenção à saúde (qualidade de vida / funcionalidade / alimentação saudável)

Público alvo	Objetivos/Metas ¹	Ações/Atividades	Avaliação	Recursos	

¹ Para cada objetivo/meta descrever as ações que serão desenvolvidas.



Declaração do Coordenador da Proposta de Atividade

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – para a análise de solicitações no âmbito deste Edital. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a metodologia de avaliação da mesma.

Nome:

Data e Assinatura:

Assinatura da Coordenação do(s) Curso(s) envolvido(s) e/ou Direção de Centro

Nome:

Data e Assinatura: